

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONCESSÃO DO REGISTRO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA  
EDITAL N.º 1/2002 – CFP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, tendo em vista as Resoluções CFP n.º 14/00 e n.º 2/01, torna pública a realização de concurso de provas e títulos para concessão do registro do título de Especialista em Psicologia, mediante condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso de provas e títulos será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso será realizado nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

### **2 DAS ESPECIALIDADES**

2.1 PSICOLOGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

2.2 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

2.3 PSICOLOGIA HOSPITALAR

2.4 PSICOLOGIA JURÍDICA

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1 O candidato deverá ser psicólogo com mais de dois anos, contínuos ou intermitentes, de inscrição em Conselho Regional de Psicologia, contados até a data de realização da prova e estar em pleno gozo dos seus direitos.

3.2 O candidato deverá ter prática profissional na especialidade, no período de dois anos, conforme especificação a seguir, em cumprimento ao disposto no artigo 3.º da Resolução CFP n.º 2/01, § 1.º.

3.2.1 No caso de **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a declaração do empregador (pessoa jurídica), em que deverá constar:

I – identificação do empregador com número do CNPJ e endereço completo;

II – identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;

III – função exercida com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente.

IV – atividade de supervisão na especialidade requerida e o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso e acompanhada do programa da disciplina de estágio, no caso dos psicólogos que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de graduação e pós-graduação em psicologia.

3.2.2 No caso de **profissional autônomo**, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional durante o período de, pelo menos, **dois anos**:

I – prova de inscrição no INSS e na Secretaria de Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período;

II – declaração de três psicólogos regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Psicologia há, pelo menos, cinco anos, atestando o exercício profissional do requerente, na especialidade, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no CRP, número de inscrição no CPF e endereço completo.

III – **pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

a) declaração do CRP atestando que atuou como responsável técnico por pessoa jurídica regularmente registrada ou cadastrada;

b) pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de consultorias realizadas na área da especialidade;

c) declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área, na qualidade de membro, aluno, docente ou associado;

d) declaração da condição de conveniado na especialidade, com planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificado o tempo e o volume anual de serviços prestados;

e) declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Psicologia em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, **por período de dois anos**, em disciplina ligada à área da especialidade;

f) outros documentos que o profissional considere suficientes para atestar a inequívoca especialidade no efetivo exercício profissional, cuja aceitabilidade dependerá de parecer da Comissão de Análise para a Concessão do Título Profissional de Especialista do Conselho Regional.

**4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 200,00.**

#### **5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

5.1 Será admitida a solicitação de inscrição, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cfp>, no período entre **10 horas do dia 21 de outubro de 2002 e 20 horas do dia 22 de dezembro de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cfp> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.

b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela CAIXA.

c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições, dia **23 de dezembro de 2002**.

5.4.2 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cfp>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.5.1 O candidato inscrito **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.6 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cfp>.

#### **5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

5.7.1 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de especialidade e a cidade em que realizará a prova de conhecimentos teóricos e práticos e apresentará os títulos, observado o subitem 1.2 deste edital.

5.7.2 Não será aceita solicitação de alteração de opção de especialidade e/ou de opção de cidade de realização da prova e de apresentação de títulos.

5.7.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a certificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

5.7.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a certificação.

5.7.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.7.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.7.7 Não serão aceitas solicitações de inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.7.8 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.7.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.7.8.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7.8.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização da prova.

5.8 O candidato deverá efetuar inscrição para apenas uma das especialidades. Se o candidato se inscrever para mais de uma especialidade, prevalecerá a inscrição de data mais recente.

5.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.10 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, caso seja habilitado, deverá entregar ao Conselho Regional de Psicologia em que estiver inscrito os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 3.2 deste edital para efeito da concessão e registro do título de Especialista em Psicologia, no prazo de um ano a contar da data de divulgação do resultado final do concurso.

5.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente edital.

## **6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 O concurso público constará de prova de conhecimentos teóricos e práticos, composta de duas partes, objetiva e discursiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes no item 11 deste edital, e de avaliação de títulos, conforme descrito no quadro a seguir.

<b>PARTE/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>
Parte I – Objetiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	30
Parte II – Discursiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	3
Avaliação de títulos	–	–

6.2 A prova de conhecimentos teóricos e práticos será realizada nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP, **no dia 9 de fevereiro de 2003.**

6.3 A prova de conhecimentos teóricos e práticos terá a duração de **cinco horas** e será aplicada no turno da tarde.

6.4 Na data provável de **29 ou 30 de janeiro de 2003**, os locais e os horários de realização da prova de conhecimentos teóricos e práticos serão publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.pol.org.br>, e afixados nos quadros de

avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização da prova de conhecimentos teóricos e práticos e da entrega de títulos, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

6.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.4 deste edital.

6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.pol.org.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição, dos títulos relacionados no subitem 6.20.3 deste edital e de documento de identidade **original**.

6.7 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelo órgão fiscalizador de exercício profissional (Conselhos Regionais de Psicologia); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

6.11 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.12 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas, nas folhas de textos definitivos e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

## **DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS**

### **6.18 PARTE I – OBJETIVA**

6.18.1 A primeira parte da prova constará de 30 questões objetivas e valerá 30 pontos. Cada questão da prova objetiva conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.18.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas da parte objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

## 6.19 PARTE II – DISCURSIVA

6.19.1 A parte II constará de três questões discursivas, com valor de 10 pontos cada.

6.19.2 As questões discursivas abordarão situações-problema envolvendo os objetos de avaliação na especialidade.

6.19.3 Na avaliação da parte discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

6.19.4 A parte discursiva deverá ser feita a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.19.5 A parte discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da parte discursiva e a consequente eliminação do candidato do concurso.

6.19.6 As folhas de textos definitivos serão o único documento válido para a avaliação da parte discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

## 6.20 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.20.1 A avaliação de títulos valerá 60 pontos.

6.20.2 A entrega de títulos será realizada no dia 9 de fevereiro de 2003, após o término da prova de conhecimentos teóricos e práticos, em posto específico para tal fim.

6.20.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, observadas as condições previstas neste edital.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração mínima de 80 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	1	3
b) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração mínima de 120 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	2	6
c) Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	9	9
d) Certificado de Curso de Especialização em área afim à área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	5	5
e) Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	14	14
f) Certificado de Curso de Especialização em área afim à área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas,	7	7

realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.		
g) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da especialidade requerida.	12	12
h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em área afim à área da especialidade requerida.	6	6
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da especialidade requerida.	12	12
j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em área afim à área da especialidade requerida.	6	6
k) Comprovação de ser membro de Associação / Entidade Nacional da área da especialidade.	1	1
l) Experiência profissional superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes da resolução CFP 02/2001. Não será considerada fração de ano.	5 por ano	30
m) Aprovação em concurso público, em cargo de psicólogo, na área da especialidade requerida.	1	3
n) Publicação de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	2	6
o) Publicação de capítulo/artigo de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	1	3
p) Publicação de artigo em periódico especializado de autoria ou de co-autoria do candidato, que tenha comissão editorial.	2	6
q) Publicação de artigo completo em anais de congresso de autoria ou de co-autoria do candidato referente à área da especialidade requerida.	2	6

6.20.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.20.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com essa relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.20.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

6.20.7 Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

6.20.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

6.20.7.2 Para os casos previstos nas alíneas **g**, **h**, **i** e **j**, não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

6.20.8 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.20.8.1 Os documentos de conclusão de curso, expedidos em língua estrangeira, deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

6.20.9 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

6.20.9.1 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

6.20.10 A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria/co-autoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.

6.20.10.1 Não serão aceitas publicações em mídia eletrônica.

6.20.10.2 Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

6.20.10.3 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

6.20.11 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.20.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 60 pontos serão desconsiderados.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **DA PARTE I – OBJETIVA**

7.1 Todos os candidatos terão suas questões objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão ( $RQ$ ) da parte objetiva será igual ao número  $(C - D)/5$ , em que  $C$  é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e  $D$  é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.  $RQ$  tem, portanto, valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

7.3 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

7.4 Cada item cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

7.5 A nota do candidato na parte objetiva ( $NPO$ ) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões ( $RQs$ ).

### **DA PARTE II – DISCURSIVA**

7.6 Em cada questão da parte discursiva, após análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto ( $NT_i$ ).

7.7 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá  $NT_i = \text{ZERO}$ .

7.8 A avaliação de cada texto será feita da seguinte forma:

a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_i$ ), limitada a dez pontos.

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE_i$ ) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

c) Será exigido o mínimo de vinte linhas e computado o número total de linhas ( $TL_i$ ) efetivamente escritas pelo candidato. Se  $TL_i < 20$ , será acrescida ao  $NE_i$  a quantidade de erros igual à diferença  $20 - TL_i$ .

d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

e) Será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada texto ( $NT_i$ ) pela fórmula:  $NT_i = NC_i - 12 \times NE_i / TL_i$ .

f) Se  $NT_i < \text{zero}$ , então, considerar-se-á  $NT_i = \text{zero}$ .

7.9 A nota do candidato na parte discursiva ( $NPD$ ) será a soma algébrica das notas obtidas em cada texto.

7.10 A nota final na prova de conhecimentos teóricos e práticos ( $NPC$ ) será o somatório das notas obtidas na parte I – objetiva e da nota final na parte II – discursiva.

### **DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**



7.9 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.20 deste edital.

7.10 A nota final na avaliação de títulos (NAT) será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 60 pontos.

7.11 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no dia e no local estabelecidos neste edital.

## **8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

8.1 A nota final no concurso será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFC = 1,25 \left( NPC + \frac{NAT}{3} \right), \text{ em que:}$$

*NFC = nota final no concurso;*

*NPC = nota final na prova de conhecimentos teóricos e práticos; e*

*NAT = nota final na avaliação de títulos.*

8.2 Será considerado habilitado para a concessão do registro do título de Especialista em Psicologia o candidato que obtiver nota final no concurso (NFC) maior ou igual a 40 pontos.

8.3 Será considerado não-habilitado e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final no concurso (NFC) menor que 40 pontos.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares da parte objetiva da prova de conhecimentos teóricos e práticos serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de prova.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares da parte objetiva disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos

9.3 O(s) recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares da parte objetiva deverão ser entregues no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e devolvidos aos candidatos recorrentes nas datas estabelecidas no edital de divulgação do resultado final da parte objetiva.

9.4.1 O candidato poderá interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares da parte objetiva em qualquer local de recebimento de recursos, e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega do(s) recurso(s).

9.4.2 O candidato disporá de apenas dois dias para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s). O horário para a retirada desse material será das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega do(s) recurso(s). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais do concurso público a fim de tomar ciência da data de entrega da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s).

9.4.2.1 Os prazos citados no subitem anterior serão rigorosamente cumpridos. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

9.4.2.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de resposta(s) a recurso(s) interposto(s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

9.6 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

9.6.1 Serão aceitos recursos entregues por terceiros, desde que estes sejam devidamente identificados e estejam portando procuração e cópia de documento de identidade do candidato representado, que serão retidas pelo CESPE.

9.6.2 A procuração citada no subitem anterior pode ser feita de próprio punho e dispensa reconhecimento de firma em cartório. A cópia de documento de identidade citada no subitem anterior dispensa autenticação em cartório.

9.7 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da parte objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” divulgados com esses gabaritos.

9.8 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todos os formulários “Justificativa de Recurso” e apenas um formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”.

9.9 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, devidamente preenchido, em que constem o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato e a indicação do respectivo número do conjunto;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado e para cada comando de questão que esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver a indicação do número da questão e do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE; caso o candidato queira questionar o comando da questão, é imprescindível que ele indique o número da questão e marque, apenas, um “X” no campo apropriado;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, todos os demais campos do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” deverão ser preenchidos em máquina de datilografia ou em impressora.

9.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

9.11 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”.

9.12 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões)/item(ens), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ens) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es), por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13 A parte objetiva será corrigida de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens dela sofrerá alterações.

9.14 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso e(ou) recurso de recurso.

9.15 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na parte discursiva e na avaliação de títulos serão oportunamente divulgados.

9.16 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) ou expor solicitação que não se refira à **revisão dos gabaritos oficiais preliminares** da parte objetiva deverá interpor **requerimento administrativo** e entregá-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

9.17 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, observado o disposto no subitem 6.5 deste edital.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

10.4 O resultado final do concurso será homologado e publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.pol.org.br>.

10.5 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.pol.org.br>, e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF.

10.6 O prazo de validade do concurso será de 12 meses.

10.7 Durante o prazo de validade do concurso, o candidato considerado habilitado deverá apresentar os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a certificação, especificados no subitem 3.2 deste edital.

10.8 Os documentos deverão ser entregues no Conselho Regional de Psicologia em que o candidato estiver inscrito.

10.9 A habilitação no concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à certificação. Durante o período de validade do concurso, os Conselhos Regionais de Psicologia reservam-se o direito de procederem à análise da documentação apresentada pelos candidatos e, caso seja constatado o não-cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos no item 3 deste edital, o candidato perderá o direito ao registro do título de Especialista em Psicologia.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE juntamente com o Conselho Federal de Psicologia.

10.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado no CESPE, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se habilitado, no Conselho Federal de Psicologia. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

10.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na parte objetiva do presente concurso.

## **11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

11.1 A prova de conhecimentos teóricos e práticos avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados em cada especialidade estão descritos a seguir.

**11.2 PSICOLOGIA SOCIAL E ORGANIZACIONAL:** 1 Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. 2 Análise e desenvolvimento organizacional. 3 Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. 4 Poder nas organizações. 5 Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. 6 Suporte organizacional. 7 Motivação, satisfação e comprometimento. 8 Liderança nas organizações. 9 Processo de comunicação na organização. 10 Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. 11 Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. 12 Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio-profissionais. 13 Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho. 14 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 15 Segurança no trabalho e saúde ocupacional. 16 Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. 17 Análise de tarefa e desenho do trabalho. 18 Recrutamento, seleção de pessoal e desligamento. 19 Treinamento e desenvolvimento de

pessoal: levantamento de necessidades, planejamento e avaliação. 20 Avaliação de desempenho. 21 Acompanhamento psicossocial. 22 Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. 23 O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. 24 Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. 25 Grupos e equipes de trabalho. 26 Ergonomia. 27 Saúde no trabalho. 28 Gestão de comportamento nas organizações. 29 Metodologia de pesquisa e intervenção. 30 Papel do psicólogo e implicações éticas.

**11.3 PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL:** 1 Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2 Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade, numa perspectiva intra e interdisciplinar. 3 Políticas públicas em educação e a Psicologia Escolar – o foco no processo de ensinar e aprender baseia-se nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades e enfatiza a valorização pessoal e a cidadania. O estabelecimento de diretrizes e ações visa efetivar a presença do psicólogo na rede pública de ensino, com atribuições diferenciadas frente às diferentes modalidades de práticas educativas e a proposição de estratégias para ampliar a visibilidade sobre o campo de atuação profissional. 4 Aprendizagem da leitura e escrita e o letramento - o aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 5 A queixa escolar: visão de mundo, a criança, a instituição escolar, a família. 6 Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. 7 Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 8 Necessidades especiais na aprendizagem - caracterização e orientação da pessoa com deficiência, empregando métodos e estratégias psicológicas na seleção e na aplicação de programas especiais de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. 9 Orientação profissional e vocacional – aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo no mundo do trabalho e sua conseqüente auto-realização. 10 Pesquisa psicoeducacional - planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e técnicos). 11 Construção de projetos pedagógicos da escola - planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais; a prevenção de problemas escolares. 12 Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 13 Prevenção e a reabilitação de problemas psicoeducacionais - conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 14 Administração e organização escolar- consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento, execução e avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. 15 Interação Escola/Família/Comunidade - supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional em ambientes acadêmicos e fora da escola, atuando em situações de ensino formal e informal; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e a problemática das drogas. 16 Sucesso e Fracasso Escolares – consideração de que o sucesso e o insucesso escolares não são acontecimentos estáticos, mas processuais, que dependem das oportunidades de mediação de aprendizagens importantes para o aluno, que possam desenvolver o seu potencial para aprender. Professores, pais, colegas, irmãos ou outros adultos e crianças oportunizam que a criança, qualquer que seja o seu nível cognitivo, adquira novas aprendizagens em contextos dos mais variados (sala de aula, brinquedo, rua, casa, pátio de recreio, parques, museus etc.), transmitindo-lhe os significados da cultura em que vive. 17 Formação de Professores – o psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor, visando a apropriação dos conhecimentos produzidos cientificamente pelas várias áreas da Psicologia, instrumentalizando-se para exercer seu trabalho nos

vários níveis de ensino e problematizar sobre a sua prática. 18 Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 19 O conceito de problemas de aprendizagem no pensamento educacional brasileiro e a atuação do psicólogo escolar: história, concepções teóricas e perspectivas. 20 Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos: o caso brasileiro.

**11.4 PSICOLOGIA HOSPITALAR:** 1 Psicologia hospitalar no Brasil: aspectos conceituais e históricos. 1.1 Percurso do psicólogo brasileiro em instituições hospitalares, tanto do ponto de vista técnico como administrativo. 1.2 Diferenças e semelhanças entre a chamada “ordem médica” e a “ordem psicológica” e as possibilidades de trabalho interdisciplinar e multiprofissional daí decorrentes, do ponto de vista epistemológico. 2 Diagnóstico psicológico no contexto hospitalar. 2.1 Entrevista psicológica. 2.1.1 Como instrumento fundamental do método clínico, objetivando: diagnóstico, investigação, orientação e pesquisa. 2.1.2 Desenvolvimento do relacionamento terapeuta-paciente (rapport). 2.1.3 Diversos tipos de entrevista e quando utilizar: aberta; semi-dirigida e fechada. 2.1.4 Aspectos relevantes para serem abordados na primeira entrevista com pacientes hospitalizados e em seguimento ambulatorial. 2.1.5 Anamnese: quando utilizar e como conduzir. 2.2 Alcances e limites do uso de testes psicológicos no hospital. 2.2.1 Instrumentos para psicodiagnóstico e utilização em pesquisas: avaliação de personalidade (técnicas projetivas, medidas objetivas), nível intelectual, depressão, ansiedade, qualidade de vida. 2.2.2 Relacionamento entre os resultados psicométricos com aspectos da história de vida e outros dados clínicos, com vista à determinação das medidas terapêuticas necessárias ao cliente. 2.3 Registro em prontuário e relatório psicológico: elaboração de relatório e registro em prontuário de paciente. 3 A inserção do psicólogo nos diferentes campos de atuação. 3.1 Diferenciação entre reação patológica da não patológica (adaptativa X não adaptativa) em diferentes contextos. 3.2 Atendimento ambulatorial: técnicas de avaliação e planejamento de condutas pertinentes à situação clínica e psíquica. 3.3 Internação: técnicas de abordagem do paciente nas diferentes condições de internação: clínica, cirúrgica e UTI. 3.4 Pronto Socorro: técnicas de avaliação e planejamento de conduta pertinente. 4 O papel do psicólogo junto ao paciente/família/equipe. 4.1 Avaliação e acompanhamento de ocorrências psíquicas dos pacientes hospitalizados ou de ambulatório. 4.2 Diferentes abordagens teóricas. 4.3 Intervenções direcionadas a uma adequada relação médico/ paciente e família. 4.4 Aspectos referentes ao processo do adoecer, hospitalização e condutas médicas e das repercussões emocionais advindas deste processo. 4.5 Modalidades de intervenção. 5 Interdisciplinaridade e ações preventivas. 5.1 Atuação junto à equipe interdisciplinar. 5.2 Ações voltadas para a promoção de saúde, através de grupos de psicoprofilaxia. 6 Principais alterações psíquicas e comportamentais em situações específicas de adoecimento e hospitalização. 6.1 Conhecimentos Gerais. 6.1.1 Interface entre doença clínica e representação mental: transtornos mentais afetando condições médicas; sintomas psicológicos afetando condições médicas. 6.1.2 Psicopatologia. 6.1.3 Psicofarmacologia. 6.1.4 Teorias de personalidade. 6.1.5 Fases do desenvolvimento humano. 6.1.6 Comorbidades. 6.1.7 Alterações neuro-cognitivas. 6.1.8 Reações fisiológicas às variáveis psicológicas e comportamentais. 6.1.9 Mecanismos regulatórios biológicos associados com variáveis psicológicas e comportamentais. 6.1.10 Efeito das doenças psiquiátricas no curso e no resultado do tratamento de enfermidades médicas. 6.1.11 Fatores de risco comportamentais para o adoecimento. 6.1.12 Recursos de enfrentamento. 6.1.13 Mecanismos de adaptação. 7 Psicologia e pesquisa em instituições hospitalares. 7.1 Diferentes abordagens em pesquisa passíveis de serem desenvolvidas no hospital, de maneira interdisciplinar ou não. 7.2 Planejamento e desenvolvimento de projetos de pesquisa. 7.3 Alternativas quantitativas e qualitativas de tratamento de dados e dos fundamentos de estatística paramétrica e não paramétrica.

**11.5 PSICOLOGIA JURÍDICA:** 1 Psicologia jurídica: aspectos históricos, éticos e interdisciplinaridades. 1.1 Conceituação, histórico e campos de atuação da Psicologia Jurídica. 1.2 A complexidade do trabalho interdisciplinar. 1.3 Ética e limites de atuação do psicólogo jurídico. 1.4 Entrevistas de devolução. 1.5 O sigilo profissional. 2 A Execução Penal e as funções atribuídas aos psicólogos. 2.1 Relativismo histórico e cultural do conceito de crime. 2.2 Determinantes sociais, políticos e econômicos da criminalidade. 2.3 Características das instituições totais. 2.4 Da pena dos suplícios à

pena de prisão: o controle social na história da humanidade. 2.5 O sistema social da prisão. 2.6 A Lei de Execução Penal e a função das Comissões Técnicas de Classificação. 2.7 O exame criminológico no contexto penitenciário nacional. 2.8 A reincidência e as políticas de prevenção à delinquência. 3 Perícias psicológicas no assessoramento à justiça. 3.1 Histórico da prova pericial aplicada ao Poder Judiciário. 3.2 Medicina Legal, Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica - a configuração do modelo pericial. 3.3 O poder técnico no estabelecimento da ordem social. 3.4 Condições, desenvolvimento e possibilidades de realização das perícias. 3.5 O perito e o assistente técnico. 4 O Estatuto da Criança e do Adolescente e os novos paradigmas de proteção integral à infância e à juventude. 4.1 Direitos da criança e do adolescente: as indicações da normativa. 4.2 A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. 4.3 Conselhos Tutelares: atribuições e a contribuição da equipe técnica. 4.4 A importância das redes de atendimento na garantia dos direitos infanto-juvenis. 4.5 Atribuições e funcionamento dos Conselhos de Direitos. 4.6 Políticas públicas para a infância e a juventude. 4.7 As responsabilidades da família, do Estado e da sociedade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. 5 Crianças e adolescentes em situação de abrigo e no contexto da rua. 5.1 Histórico da assistência e proteção aos menores de idade. 5.2 Direito de convivência familiar – atribuições e projetos das equipes. 5.3 Abrigos: contra indicações da institucionalização e a excepcionalidade da internação. 5.4 Análise de programas e instituições de atendimento a menoridade. 6 Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas: complexidade interdisciplinar. 6.1 Inimputabilidade penal de crianças e de adolescentes. 6.2 Histórico de internatos para adolescentes infratores. 6.3 A busca da etiologia da delinquência juvenil. 6.4 A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral: diferenças conceituais no trabalho das equipes interdisciplinares. 6.5 O projeto socioeducativo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. 6.6 A incompletude institucional no atendimento ao adolescente autor de ato infracional. 6.7 Exame da problemática no contexto nacional. 6.8 A promoção das relações familiares e comunitárias no âmbito da medida socioeducativa. 6.9 Avaliação dos adolescentes no contexto da medida socioeducativa. 6.10 Função das equipes na execução de programas socioeducativos segundo os parâmetros da doutrina da proteção integral. 7 A Psicologia junto ao Direito de Família: problemática e intervenção. 7.1 A relação Família/Estado. 7.2 Papéis sociais e relações de gênero. 7.3 A família contemporânea. 7.4 A igualdade de homens e mulheres prevista na Constituição Federal. 7.5 Guarda de filhos menores e papéis parentais – implicações psicológicas. 7.6 Contexto adversarial na disputa de guarda de filhos e a atuação dos psicólogos. 7.7 Visitação de filhos de pais separados. 7.8 Pais de fim de semana. 7.9 Mediação. 8 Adoção: implicações sociais e psicológicas. 8.1 Filiação e parentalidade no contexto contemporâneo: aspectos jurídicos, culturais, sociais e psicológicos. 8.2 Questões psicológicas implicadas nos pedidos de adoção. 8.3 A intervenção das equipes no contexto dos diferentes casos de adoção, guarda e tutela de crianças e adolescentes. 8.4 Habilitação para adoção: o trabalho com grupos de candidatos a adoção. 8.5 Adoção por cônjuge e destituição do Pátrio Poder – implicações psicológicas. 9 Violência Familiar. 9.1 Os conceitos de violência e de violência familiar. 9.2 Histórico da violência contra a mulher, a criança e contra o idoso e sua relevância na sociedade contemporânea. 9.3 Diferentes manifestações de violência familiar: violência física, sexual, psicológica, negligência e da exploração econômica. 9.4 Indicadores diagnósticos e fatores de risco. 9.5 Noção de transmissão geracional da violência. 9.6 Implicações da violência sobre a dinâmica familiar. 9.7 Intervenção e equipe interdisciplinar. 9.8 Dificuldades do diagnóstico, do estabelecimento de atendimento adequado e do diálogo entre os sistemas de assistência e jurídico. 9.9 Legislação. 9.10 A questão da obrigatoriedade da notificação dos casos de violência contra a criança. 9.11 Procedimentos de denúncia. 9.12 Questões éticas: a responsabilidade dos profissionais; implicações da intervenção no desenvolvimento da criança e na vida familiar. 10 Crime e Loucura. 10.1 Inimputabilidade penal e legislação. 10.2 Análise histórico-crítica da relação entre Psiquiatria e Justiça. 10.3 Manicômios Judiciários e a intervenção das equipes interdisciplinares. 10.4 *Loucos* infratores e a reforma psiquiátrica. 10.5 A cidadania do *louco*.

Odair Furtado  
Presidente do Conselho Federal de Psicologia